

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

NÚMERO 415

- ALAGOINHA - 30 DE SETEMBRO DE 2020

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 607/2020

AUTORIA: VEREADOR VALTE PIMENTEL

29 de setembro de 2020.

DENOMINA DE PEDRO PAULINO DA SILVEIRA, A
RUA PROJETADA 8, SITUADA NO CONJUNTO
MORADA NOVA IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PEDRO PAULINO DA SILVEIRA** a rua Projetada 8, situada no conjunto Morada Nova IV, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

M. Rodrigues
Maria Rodrigues de Almeida Farias

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 608/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

30 de setembro de 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO II, DO ART. 5º, DA LEI 549/2019, QUE CRIOU A PRAÇA-I DE TÁXI, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A redação do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei 549/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

I -

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que, a cor dos veículos que integram a frota de táxi da Praça – I, poderá ser a cor da preferência dos permissionários, observada a exigência determinada no inciso VI, do artigo 5º, da Lei 549/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita constitucional deste Município de Alagoinha, em 18 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias

Prefeita Municipal

Redação Anterior

Art. 5º

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que na primeira troca de veículo de cada permissionário, a partir da aprovação da presente Lei, a cor determinada para este veículo deverá ser branca, visando futura padronização da frota municipal de táxi.

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - CENTRO - ALAGOINHA - PB. CEP. 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 609/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

30 de setembro de 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO II, DO ART. 5º, DA LEI 550/2019, QUE CRIOU A PRAÇA-II DE TÁXI, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A redação do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei 549/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

I -

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que, a cor dos veículos que integram a frota de táxi da Praça – II, poderá ser a cor da preferência dos permissionários, observada a exigência determinada no inciso VI, do artigo 5º, da Lei 549/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias

Prefeita Municipal

Redação Anterior

Art. 5º

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que na primeira troca de veículo de cada permissionário, a partir da aprovação da presente Lei, a cor determinada para este veículo deverá ser branca, visando futura padronização da frota municipal de táxi.

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - CENTRO - ALAGOINHA - PB. CEP. 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO/2020

Decreto

Decreto nº 02332020

Em, 03 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0582, de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 473.542,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	843	0006	0003	Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/IPEMA/ENERGISA/CEDAL/SAAE	
	4691.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
		001		Recursos Ordinários	18.887,00
04	122	0003	2003	Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		001		Recursos Ordinários	91.453,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	5.008,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	23.397,00
24	131	0003	2005	Manutenção dos Serviços de Comunicação	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	7.300,00
Total da Unidade:					146.045,00

02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0023	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Page 1 of 8



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO/2020

Decreto

02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0023	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	
		001		Recursos Ordinários	43.563,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	1.045,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	7.130,00
08	244	0023	2073	Manutenção dos Conselhos Vinculados	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	863,00
08	122	0010	2089	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	3.605,00
Total da Unidade:					56.206,00

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0008	2009	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas Vulnerabilidade Social	
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		001		Recursos Ordinários	8.033,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	1.660,00
	3390.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
		001		Recursos Ordinários	2.293,00
08	244	0023	2090	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	2.428,00
08	244	0023	2093	Manutenção e Gerenciamento Programa Bolsa Família - IGD/ PBF	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	1.045,00
08	244	0023	2099	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	

Page 2 of 8



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO/2020

Decreto

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 0023 2099 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV			
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.080,00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.035,00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
Total da Unidade:			35.774,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 0015 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	471,00
	113	Transferências do FUNDEB 40%	
12 361 0015 2023 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.940,00
	111	Receitas de Impostos e de Transferência	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.506,00
	111	Receitas de Impostos e de Transferência	
27 812 0026 2053 Manutenção e Coordenação do Estádio Municipal e dos Campos de Futebol			
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.778,00
	001	Recursos Ordinários	
Total da Unidade:			79.695,00

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 512 0016 1028 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico			
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.757,00
	510	Outras Transferências de Convênios ou Co	
15 451 0003 2031 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			

Page 3 of 8



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO/2020

Decreto

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 0003 2031 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	34.019,00
	001	Recursos Ordinários	
15 452 0016 2032 Manutenção e Coordenação do Serviço de Limpeza Urbana			
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.580,00
	001	Recursos Ordinários	
20 122 0003 2033 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria da Agricultura			
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
	001	Recursos Ordinários	
20 608 0016 2034 Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais			
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800,00
	001	Recursos Ordinários	
26 782 0016 2035 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais			
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
	001	Recursos Ordinários	
Total da Unidade:			155.206,00

02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2004 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças			
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	616,00
	001	Recursos Ordinários	
Total da Unidade:			616,00
Total de Suplementações:			473.542,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 473.542,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28 843 0006 0003 Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/IPEMA/ENERGISA/CEDAL/SAAE			
4690.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

Page 4 of 8



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

Decreto

AGOSTO/2020

02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	0010	2089	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
		001		Recursos Ordinários	5.500,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	6.000,00
Total da Unidade:					43.030,00

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0023	1149	Aquisição de Veículos para o FMAS	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	25.000,00
08	244	0023	2091	Programa BPC na Escola	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	2.900,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	2.500,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	2.800,00
08	244	0023	2095	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	3.800,00
08	244	0023	2096	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	
	3390.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	11.950,00
Total da Unidade:					48.950,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	361	0015	2019	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Educação	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.695,00
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	
Total da Unidade:					79.695,00

Page 6 of 8



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

Decreto

AGOSTO/2020

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17	511	0022	1021	Construção, Ampliação e Recuperação de Açudes, Cisternas e Perfuração de	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		001		Recursos Ordinários	20.700,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		510		Outras Transferências de Convênios ou Co	22.000,00
17	512	0016	1029	Construção de Privadas e Fossas Sépticas - MSD	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		510		Outras Transferências de Convênios ou Co	16.000,00
15	451	0016	1030	Construção e Recuperação de Bueiros	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		510		Outras Transferências de Convênios ou Co	30.726,00
26	782	0016	1052	Construção de Passagem Molhada	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		001		Recursos Ordinários	18.000,00
27	812	0026	1147	Desapropriação de Imóvel com a Destinação de Espaço Esportivo	
	4590.61	00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		001		Recursos Ordinários	22.369,00
15	451	0003	2031	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
	3390.40	00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
		001		COMUNICAÇÃO - PJ Recursos Ordinários	25.411,00
Total da Unidade:					155.206,00

02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	0005	2004	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		001		Recursos Ordinários	616,00
Total da Unidade:					616,00
Total de Anulações:					473.542,00

Page 7 of 8



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO 2020

Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 03 de Agosto de 2020.

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Page 6 of 8



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO 2020

Decreto

Decreto nº 02342020

Em, 03 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0582, de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 456.989,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0013	2012	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	7.635,00
10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	147.614,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	20.442,00
10	301	0012	2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIÁVEL	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	24.366,00
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	621,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	1.800,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	24.760,00
10	304	0017	2017	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - AVS	

Page 1 of 4

Maria Rodrigues de Almeida Farias



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO/2020

Decreto

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	304	0017	2017	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - AVS		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		9.597,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
10	305	0017	2018	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.421,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
10	302	0014	2054	Manutenção das Atividades do SAMU		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.269,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		1.969,00
		213		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182,00
		213		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
10	301	0012	2058	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas e Patológica		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		3.734,00
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		26.270,00
10	302	0012	2068	Programa da Farmácia Básica		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.276,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		37.169,00
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		121.864,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
Total da Unidade:						456.989,00
Total de Suplementações:						456.989,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 456.989,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Page 2 of 4



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha

AGOSTO/2020

Decreto

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0017	1007	Aquisição de Ambulância para Transporte de Doentes		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.250,00
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		
		215		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		19.650,00
10	301	0012	1010	Construção /Ampliação e Reformas das Unidades Básica de Saúde do Município		
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.100,00
		215		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
10	301	0013	2012	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF		
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		28.000,00
		250		Receita de Impostos e de Transferência d		
10	301	0012	2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIÁVEL		
	3190.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	3390.40	00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		15.000,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.240,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
10	301	0012	2015	Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
10	301	0012	2016	Coordenação das Atividades de Saúde Bucal na Atenção Básica - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000,00
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		

Page 3 of 4



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J. 08.936.263/0001-38
Município de Alagoinha
Decreto

AGOSTO 2020

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0017	2037	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.999,00
		211		Recultas de Impostos e de Transferência	456.989,00
Total da Unidade:					456.989,00
Total de Anulações:					456.989,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 03 de Agosto de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Forias
PREFEITA MUNICIPAL

Page 4 of 4



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 236/2020, de 09 de setembro de 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº. 6/2020, de 20 de março de 2020, para definir procedimentos na aplicação dos recursos e instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da sua Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas nos incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica criada a **Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc**, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Alagoinha para a distribuição dos recursos;

Maria Rodrigues de Almeida Forias
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Alagoinha;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Alagoinha.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o auxílio do Comitê Emergencial de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de que trata o *caput*, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Alagoinha, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º A Comissão Municipal de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes:

I. a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II. o Coordenador Municipal de Cultura e Turismo;

III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;;

V. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI. 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§1º. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes indicará o Coordenador Municipal de Cultura e Turismo, que o substituirá também na presidência do colegiado.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

Decreto 236/2020

RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

§2º. Os membros referidos nos incisos III, IV e V deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§3º. Os representantes da sociedade civil serão convidados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Para a execução de programas relativos ao Inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

I - A totalidade dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, serão destinados a execução das ações culturais relativas ao Inciso III do Art. 2º da referida lei, através do qual a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Alagoinha, fará o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

II - Os editais serão publicados no site (alagoinha.pb.gov.br) e Facebook institucional da Prefeitura Municipal de Alagoinha e destinam-se a apoiar e financiar trabalhos culturais que possam ser realizados durante o período da pandemia ou outros que sejam programados para período posterior, desde que, neste último caso, sejam executados em até 90 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020;

IV - A forma de inscrição nos programas/editais será por meio de formulário presencial com hora marcada, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em cada edital;

V - Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais - tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

Decreto 236/2020

RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

VI – Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos residentes e domiciliados no município de Alagoinha, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

VII – Cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.

Art. 7º A Coordenação de Cultura e Turismo de Alagoinha poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2020.

M. R. Farias
Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto 216/2020

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.

ALAGOINHA

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA